



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.206/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais).

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV	
308 - 4.4.90.52.00.00 60140037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.300,00

Total Suplementação: R\$ 12.300,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-geral do Município
OAB/RO N. 6390